



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei Complementar 133/2015

Jardim, 02 de Março de 2015

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
 COMPLEMENTAR Nº 083/2011, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO
 MUNICÍPIO DE JARDIM-MS**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara
 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A Lei Complementar nº 083/2011 passará a vigorar com as
 seguintes alterações:

“Art. 37 – ...

*Parágrafo Único – aplicam-se aos membros do Comitê de Investimentos e demais
 órgãos colegiados às disposições deste artigo.*

Art. 38. A função dos diretores será remunerada na seguinte forma;

*I – A função de Diretor Geral, que será exercida em caráter de dedicação integral e
 será remunerada no valor de 60% (sessenta por cento) do cargo de Secretário Municipal – ADS – I,
 do quadro de remunerações do Município de Jardim/MS e será custeada pelos cofres do IPJ.*

*II – A função dos demais diretores que também serão exercidas em caráter de
 dedicação integral será remunerada no valor de 70% (setenta por cento), da remuneração do inciso
 anterior e será custeado pelos cofres do IPJ.*

Art. 41 –

I – Cargos de provimento efetivo:

a) ...

b) 01 (um) cargo de zelador”.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal